



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001334/10	25/08/2011 17:00:41	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00064651-3 / LAURO GONÇALVES BASTOS JUNIOR/01580		2.2 CPF/CNPJ: 085.302.706-49	
2.3 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 299		2.4 Bairro: /CENTRO/	
2.5 Município: TRES MARIAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.205-000
2.8 Telefone(s): (38) 3754-1336		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00064651-3 / LAURO GONÇALVES BASTOS JUNIOR/01580		3.2 CPF/CNPJ: 085.302.706-49	
3.3 Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 299		3.4 Bairro: /CENTRO/	
3.5 Município: TRES MARIAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.205-000
3.8 Telefone(s): (38) 3754-1336		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Saco do Faria		4.2 Área Total (ha): 71,3400	
4.3 Município/Distrito: TRES MARIAS		4.4 INCRA (CCIR): 4170250024700	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6137		Livro: 2Q	Folha: Comarca: TRES MARIAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 472.356	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.958.566	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 48,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			71,3400
Total			71,3400
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			71,3400
Total			71,3400

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
471350	7958830	SAD-69	23K	Cerrado	20,0000
Total					20,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					14,6983
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			36,6417	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			2.000,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			18,5000	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			2.000,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					18,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					18,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	472.000	7.958.500	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					54,1500
Total					54,1500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	volume especificado em MDC	450,00	M3		
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	construção de cerca e curral	82,00	DZ		
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural mostrou-se Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O processo 0203001334/10 de propriedade denominada Fazenda Saco do Faria de propriedade de Lauro Gonçalves Bastos Júnior foi protocolado no Núcleo Operacional do IEF de Curvelo em 30/11/2010 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 49,15ha no requerimento para intervenção ambiental com data de 04 de outubro de 2010, foi inventariada com uma área de 54,15ha e depois no requerimento para intervenção ambiental datado de 19 de março de 2012, uma área de 36,6417ha, para uso alternativo do solo para formação de pastagem para pecuária e 2000 mourões para construção de cerca e curral na propriedade. A vistoria foi realizada em 05/03/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, sendo acompanhado pelo proprietário Lauro Gonçalves Bastos Júnior e seu filho.

2) DO REQUERIMENTO:

No requerimento do proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 49,15ha no requerimento para intervenção ambiental com data de 04 de outubro de 2010, foi inventariada com uma área de 54,15ha e depois no requerimento para intervenção ambiental datado de 19 de março de 2012, uma área de 36,6417ha, para uso alternativo do solo para formação de pastagem para pecuária e 2000 mourões. Prevalecerá o segundo requerimento protocolado no dia 19/03/2012. A finalidade de uso alternativo do solo é para a implantação de pastagem para pecuária, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) e 2000 moirões para construção de cerca e curral na propriedade.

3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:

A propriedade com área total de 71,34ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo cerrado e cerrado e fragmentos de vegetação de mata Atlântica com característica de mata ciliar (Floresta estacional semidecidual Montana em estágio de sucessão secundário), isto é, em estágio médio a avançada de regeneração natural, apresenta em sua totalidade com vegetação nativa sem exploração, possui 25,9217ha de cerrado grosso, 10,7200ha de cerrado ralo, 20,00ha de Reserva Legal, 14,6983ha de Área de Preservação Permanente com vegetação nativa, sem infra-estrutura na propriedade.

4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:**4.1) Meio Biótico:**

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo-Cerrado, Cerrado e fragmentos de vegetação nativa com características de mata ciliar na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Aroeira, Angico, Araticum, Carvalho, Vinhático, Sucupira Preta, Sucupira Branca, Cagaita, Pau Terra, Caraíba, Capitão, Cascadanta, Imbaúba, Faveira, Gonçalves Alves, Ingazeiro, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Sambaíba, Murici, Mulher Pobre, Mata Barata, Paineira, Pau Pereira, Pimenta de Macaco, Pecari, Barbatimão, Tingui, Casca D'antas, Paud'óleo, Tucaneira, entre outras.

4.2) Meio Físico:

Predomina na propriedade solo do tipo latossolo vermelho e latossolo amarelo com textura arenosa. A topografia é plana com declividade suave, possui como recursos hídricos um braço da Represa de Três Marias na bacia do Rio São Francisco.

4.3) Da Reserva Legal:

Possui averbação de Reserva Legal às margens da Averbação da matrícula 01-6.137. Procede a esta averbação para constar que permanece sobre o imóvel acima descrito a reserva florestal legal, incluindo imóvel constante do registro 16.163, livro 3-L do antigo IBDF de 01 de Fevereiro de 1994, gravando uma área de 20,00ha. Caracteriza a necessidade de uma nova averbação de Reserva Legal, pois era averbada com uma área de 20,00ha, representando 28,03% da área total da propriedade, mas, contabilizava área de Preservação Permanente dentro da Reserva Legal. Foi averiguado in loco e conforme planta topográfica antiga anexada ao processo que a averbação de reserva legal anteriormente, averbada na matrícula de origem apresentava-se na sua integridade localizada fisicamente dentro da matrícula nº 6.137. Com relação do questionamento jurídico no que tange a matrícula 16.163 vale ressaltar que a mesma foi cancelada conforme explicação do Cartório de Registro de imóveis da comarca de Corinto e Três Marias. Ficou a reserva legal da nova área com os mesmos 20,00ha, equivalente a 28,03% da área total do imóvel e não computando a área de preservação Permanente na Reserva Legal. A área de Reserva Florestal Legal da Propriedade apresenta tipologia do cerrado com fisionomia de cerrado, com características de mata Ciliar por estar próximo da Represa de três Marias, ocupado uma área de 20,00ha e 2.124,90 metros de perímetro, equivalente a 28,03% ficou localizada na parte Sudoeste e Noroeste do imóvel conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Engenheiro Agrônomo Denílson Teixeira da Silva CREA/MG: 54.267/D, ART nº 1-40758717, demarcado em uma só Gleba conforme, memorial descritivo a seguir: Descrição da Reserva Legal: Começa no ponto R1, com coordenadas E= 471.243,26 N= 7.959.238,16; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118°20'29" e 261,15m, até o ponto R2, coordenadas E= 471.473,11 N= 7.959.114,19; 139°52'00" e 48,62m, até o ponto R3, coordenadas E= 471.504,44 N= 7.959.077,02; 188°19'13" e 760,99m, até o ponto R4, coordenadas E= 471.394,32 N= 7.958.324,04; Confrontando com PROPRIA FAZENDA deste segue com os seguintes azimutes e distancias: 294°32'52" e 235,36m, até o ponto R5, coordenadas E= 471.180,24 N= 7.958.421,82, confrontando com ; deste segue com azimute de 4°24'52", por uma distância de 818,77, até o ponto R1, confrontando com OVÍDIO DOMINGOS NETO E OUTRO e com PROPRIA FAZENDA , onde teve início essa descrição.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Área (ha: 14,6983ha. Perímetro (m): 3.095,07metros. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Começa no ponto A.P. P1, com coordenadas E= 471.285,48 N= 7.959.329,01; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 124°00'15" e 384,09m, até o ponto A.P. P2, coordenadas E= 471.603,89 N= 7.959.114,20; 154°03'32" e 439,72m, até o ponto A.P. P3, coordenadas E= 471.796,24 N= 7.958.718,79; 111°12'01" e 150,16m, até o ponto A.P. P4, coordenadas E= 471.936,24 N= 7.958.664,49; 78°59'27" e 283,66m, até o ponto A.P. P5, coordenadas E= 472.214,68 N= 7.958.718,66; 111°43'39" e 186,73m, até o ponto A.P. P6, coordenadas E= 472.388,15 N= 7.958.649,53; Confrontando com REPRESA DE TRÊS MARIAS deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 203°12'56" e 100,03m, até o ponto A.P. P7, coordenadas E= 472.348,71 N= 7.958.557,60; Confrontando com LAURO GONÇALVES BASTOS JÚNIOR deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291°43'39" e 167,08m, até o ponto A.P. P8, coordenadas E= 472.193,50 N= 7.958.619,45; 257°45'43" e 274,11m, até o ponto A.P. P9, coordenadas E= 471.925,62 N= 7.958.561,35; 291°12'01" e 205,23m, até o ponto A.P. P10, coordenadas E= 471.734,28 N= 7.958.635,56; 333°09'21" e 473,43m, até o ponto A.P. P11, coordenadas E= 471.520,50 N= 7.959.057,97; 303°01'17" e 330,65m, até o ponto A.P. P12, coordenadas E= 471.243,26 N= 7.959.238,16, confrontando com PROPRIA FAZENDA; deste segue com azimute de 24°55'38", por uma distância de

100,18, até o ponto A.P.P1, confrontando com LAURO GONÇALVES BASTOS JÚNIOR e com REPRESA DE TRÊS MARIAS, onde teve início essa descrição.

5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.

Foi requerida uma área de 49,15ha no requerimento para intervenção ambiental com data de 04 de outubro de 2010, foi inventariada com uma área de 54,15ha e depois no requerimento para intervenção ambiental datado de 19 de março de 2012, uma área de 36,6417ha, para uso alternativo do solo para formação de pastagem para pecuária e 2000 mourões para construção de cercas divisórias e curral na propriedade para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Pastagem para Pecuária e 2000 unidades de moirões para construção de cerca de divisa e curral na própria propriedade. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida (inventário florestal numa área de 54,15ha), elaborado na área requerida para intervenção de responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo, Denílson Teixeira da Silva, CREA/MG 54.267/D, ART nº 1-40758717 e apresentado pelo produtor Lauro Gonçalves Bastos Júnior. Para uma área de 49,15ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 7.942,05m³ de lenha nativa, sendo 7.401,16m³ de lenha passível de supressão, 540,8932m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 3.700,58 mdc. Para a área de 36,6417ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 5.905,2598m³ de lenha nativa, sendo 5.502,0079m³ de lenha passível de supressão, 403,2419m³ de madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção e 2751,0039 mdc. Esta estimativa volumétrica foi computada 30% de tocos e raízes conforme o elaborador do Inventário Florestal.

6) ANALISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito baixa 56,64% e muito alta em 43,07%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural que representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica. A prioridade de conservação mostrou-se de alta a muito alta devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se de média em 65,37%, nesta classe apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se totalmente baixa (100%), a Vulnerabilidade da erosão 100% baixa, a vulnerabilidade do solo é 100% baixa a venerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 100% média e o risco ambiental 100% média .

07) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, JACARANDÁ, PEQUI, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA BRANCA, CARÁIBA, IPÊ AMARELO e MURICI.
- c) Preservar qualquer espécie árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.
- d) Todas as relacionadas nas páginas 30 e 31 no item 3.1.1.2.
- e) Retirada imediata de todo rebanho bovino que pastoreia e pisoteia as áreas de preservação permanente às margens da Represa de Três marias na bacia do Rio São Francisco.
- f) A exploração dos palanques (moirões) para construção de cercas e curral, somente deverá ser explorado dentro da área requerida e autorizada na DAIA (documento autorizativo para Intervenção ambiental).
- g) Deverá o proprietário/explorador entender que, a quantidade a explorar é de 984palanques (moirões) e não 984 árvores e de preferência a espécie de Sucupira Branca, as outras espécies não estão autorizadas.

08) CONCLUSÃO:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Pastagem para pecuária em uma área de extensão de 49,15ha no requerimento para intervenção ambiental com data de 04 de outubro de 2010, seria passível de autorização uma área de 36,6417ha no requerimento para intervenção ambiental datado de 19 de março de 2012, mas na realidade a área passível de supressão é de 18,50ha por apresentar uma área de 18,1417ha de fragmento de vegetação com característica de mata ciliar (Floresta estacional semidecidual Montana em estágio de sucessão secundário), isto é, em estágio médio a avançada de regeneração natural e 984 (82 dúzias) de moirões para construção de cercas de divisas e internas da propriedade e curral na mesma que equivale a 82,00m³ de madeira. Houve redução da área requerida devido aos técnicos vistoriantes terem caracterizado a necessidade de uma nova averbação de Reserva Legal com a mesma área, pois era averbada com uma área de 20,00ha, representando 28,03% da área total da propriedade, mas, contabilizava área de Preservação Permanente dentro da Reserva Legal e não nos foi apresentado à localização correta da mesma. É difícil de saber onde foi demarcado por ser uma averbação antiga de 01 de Fevereiro de 1994, ficando a nova área com os mesmos 20,00ha, equivalente a 28,03% da área total do imóvel e não computando a área de preservação Permanente na Reserva Legal. Calcula-se um rendimento lenhoso para área de 18,50ha é de 2777,9045m³ de lenha nativa, madeiras das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção 236,1218m³ e passível de liberação 2.541,7827m³de lenha nativa e de carvão vegetal para a área passível de 1.270,8913mdc. A área passível de liberação no processo 02030001334/10 é de 18,50ha de cerrado, calcula-se uma estimativa total do rendimento lenhoso, conforme tabela base no Decreto Estadual 44.844/08 para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal no Cerrado Sensu Stricto é de 46,00m³/ha de lenha nativa, estimando um volume total de 851,00m³ de lenha nativa e de carvão vegetal para a área passível é de 425,50mdc que será ajustado para um volume de lenha de 900m³ que corresponde a 450mdc (6 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para análise do Departamento jurídico da SUPRAM e apreciação de Camisão Paritária (COPA), para votação do requerimento. A exploração dos palanques (postes e moirões) para construção de cercas e curral somente está autorizados dentro da área requerida e autorizada na DAIA (documento autorizativo para Intervenção ambiental).

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 18,50HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 900,00m³.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 450,00mdc.

VOLUME DE MADEIRA DOS PALANQUES (82 DÚZIAS DEPOSTES E MOIRÕES): 984 DÚZIAS, QUE EQUIVALE A 82,00M³.

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do

solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.

b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, JACARANDÁ, PEQUI, GONÇALO ALVES, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA BRANCA, CARÁIBA, IPÊ AMARELO e MURICI.

c) Preservar qualquer espécie árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

d) Todas as relacionadas nas páginas 30 e 31 no item 3.1.1.2.

e) Retirada imediata de todo rebanho bovino que pastoreia e pisoteia as áreas de preservação permanente às margens da Represa de Três Marias na bacia do Rio São Francisco.

f) A exploração dos palanques (moirões) para construção de cercas e curral, somente deverá ser explorado dentro da área requerida e autorizada na DAIA (documento autorizativo para Intervenção ambiental).

g) Deverá o proprietário/explorador entender que, a quantidade a explorar é de 984 palanques (moirões) e não 984 árvores e de preferência a espécie de Sucupira Branca, as outras espécies não estão autorizadas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 5 de março de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER